

*EDITAL*

Leilão nº 002/2020

Pro . Licitação nº 033/20

Tipo de Licitação: Maior Lance

Data : 15/12/2020

Horário: 10h00min

**ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS, ANTIECONÔMICOS E INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, juntamente com o Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, Leiloeiro Público Oficial, JUCEP 010/2014, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que será realizada licitação pública, na modalidade de leilão, presencial/online às 10h, do dia 15 de dezembro, na Sede da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, localizada na Rua Manoel Alves, 140 – Centro. **Seguindo a recomendação da OMS (Organização Mundial de Saúde) e de decretos estadual e municipal, será obrigatório o uso de máscaras e distanciamento entre os participantes para evitar aglomerações e disponibilizaremos material de higiene preventiva para evitar contaminação do covid-19.** O certame acontecerá na modalidade presencial e online, através do site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br), destinado à alienação de veículos e máquinas, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08h00min às 12h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, ou com o Leiloeiro Oficial o Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias (83) 98787-8175, no escritório localizado na Av. João Machado, 553, Sala 407, Empresarial Plaza Center, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58013-520.

**1. DO OBJETO**

Constitui o objeto deste Leilão:

**ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS, ANTIECONÔMICOS E INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB.**

- 1.1. Todos os bens móveis inservíveis encontram-se à disposição para vistoria prévia, e a visita será acompanhada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB, sendo vedado o manuseio e deslocamento dos veículos e objetos deste leilão.
- 1.2. Os Bens móveis inservíveis, objeto deste Edital, serão vendidos **nas condições** em que se encontrem, sendo descabidas reclamações posteriores de qualquer natureza a respeito dos referidos bens, tão pouco solicitação de abatimento de preço.
- 1.3. Os bens poderão ser examinados de 7 a 11 de novembro e nos dias 14 e 15 de dezembro (antes do início do Leilão), através de agendamento Junto a Secretaria do Governo Municipal, na Sede da Prefeitura Municipal, das 8h00min às 12h00min, localizado nesta cidade.



## 2 DO LEILOEIRO E DA REALIZAÇÃO DO CERTAME

- 2.1. O Leilão Público será conduzido pelo **Leiloeiro Público Oficial Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 010/2014, contratado através de chamamento público nº 024/2020.
- 2.2. O Leilão será realizado de forma presencial/online. A duração do leilão ficará a critério do Leiloeiro Oficial e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.
- 2.3. Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, com fotografias ilustrativas, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme constam nos autos do Processo Licitatório e acima discriminados.
- 2.4. Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens disponíveis para leilão (ANEXO I), a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo-PB e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos em avaliação.
- 2.5. Fica estabelecido que os participantes só possam ofertar seus lances respeitando o incremento mínimo conforme determinado pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, não sendo aceitos lances com incrementos inferiores;
- 2.6. A Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo-PB e o Leiloeiro Oficial, a critério ou necessidade, poderão retirar, reunir ou separar itens dos bens móveis colocados em Leilão;
- 2.7. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover uma segunda rodada de ofertas dos itens não arrematados. Se mesmo assim, não acudirem interessados, o Leiloeiro Oficial em conjunto com a Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo-PB, poderá verificar as razões do desinteresse e se necessário, reexaminar a disposição dos lotes, a avaliação mínima estabelecida ou a retirada dos lotes do leilão.

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 3.1. PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL

- 3.1.1. O Certame será realizado às 10h, na sede da prefeitura, deste município, localizada na Rua Manoel Alves, 140 – Centro– Pedras de Fogo/PB. Será considerado uma Tolerância de 15 (quinze) minutos a partir do horário inicial.
- 3.1.2. Poderão oferecer lances pessoas físicas ou pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, servidores e dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB.

### 3.2. PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMA ONLINE

- 3.2.1. Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá efetuar o cadastro no site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br). Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances Online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro Oficial (site), e enviar cópias dos documentos abaixo até 72 (setenta e duas) horas antes da data prevista para a



realização do leilão:

322. O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro Oficial, através do site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br) e solicitar a recuperação dos mesmos.
323. Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Leilão.
324. Poderão oferecer lances pessoas físicas ou pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, servidores e dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB.
- 3.3. O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, e então proceder à liberação ou não liberação do usuário para participar do Leilão.

#### **4. CONDIÇÕES DE JULGAMENTO E ARREMATÇÃO**

- 4.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer não inferior à avaliação, no estado em que se encontram.
- 4.2. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.
- 4.3. Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos à vista, em moeda corrente, através de depósito no Banco do Brasil, Agência 2425-2, Conta Corrente nº 27.343-0, CNPJ: 09.072.455/0001-97 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, até as 16h00 do terceiro dia útil subsequente ao leilão.
- 4.4. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;
- 4.5. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados no site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br) e lido ao início do leilão.
- 4.6. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual na forma de promessa de compra, em caso de descumprimento podendo ensejar as responsabilizações previstas na Lei 8.666/93 e Artigo 335 do Código Penal.

#### **5. DO PREÇO DA VENDA E A FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1. Imediatamente, após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante receberá um e-mail constando todos os dados de sua arrematação.
- 5.2. O pagamento do lance vencedor deverá ser feito à vista, a ser pago em moeda corrente através de transferência bancária (TED/DOC) Prefeitura de Municipal de Pedras de Fogo/PB, no Banco do Brasil, Agência 2425-2, Conta Corrente nº 27.343-0, CNPJ: 09.072.455/0001-97, além do valor do lance,

cabará ao arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Oficial e mais taxas administrativas de igual percentual, em conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial, por email, no prazo improrrogável de 72h (setenta e duas horas) a contar do lance ofertado.

- 5.3. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: [marcotulio@marcotulioleiloes.com.br](mailto:marcotulio@marcotulioleiloes.com.br), até a data e horário previstos no item 4.3, deste edital.
- 5.4. É vedada a emissão de nota de arrematação em nome de terceiros.

## 6. DA RETIRADA DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS

- 6.1. Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados com a apresentação da nota de arrematação, a partir do terceiro dia útil subsequente ao Leilão através de agendamento, no horário das 8 às 12 horas.
- 6.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.
- 6.3. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo-PB e o Leiloeiro Oficial Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.
- 6.4. Caso exista a necessidade de remarcação do número do chassi ou número do motor devido à corrosão decorrente do tempo de uso, será de inteira responsabilidade do arrematante, a remarcação do mesmo, assim com eventuais custas necessárias para tal procedimento, ISENTANDO a Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo-PB e o Leiloeiro Oficial Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias de qualquer responsabilidade sobre as mesmas.
- 6.5. Os bens arrematados deverão ser retirados até o décimo quinto dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.
- 6.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A nota de arrematação em leilão fornecida pelo Leiloeiro Oficial ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.
- 6.7. O arrematante não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi, disponibilizado nos sites [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br), [pedrasdefogo.pb.gov.br](http://pedrasdefogo.pb.gov.br), no mural de licitações TCE-PB e lido no início do Leilão.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

- 7.1. A homologação do resultado do leilão é efetuada pela autoridade competente, de acordo com a Ata de Leilão apresentada pelo Leiloeiro Oficial.

## 8. DA MULTA

- 8.1. No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), em favor da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB, calculada sobre o valor de arrematação, independente de

interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Das decisões e atos no procedimento deste Leilão, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado do ato recorrido, que ocorrerá com a homologação da Ata de Leilão e sua exposição no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação, na Sala da CPL, desta Prefeitura.
- 9.2. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que proferiu o ato recorrido.

## 10. DA ATA DO LEILÃO

- 10.1. Será elaborada Ata do Leilão contendo, para cada lote de bem arrematado, o valor do lance vencedor, valor pago após o ato da arrematação e dados do arrematante, bem como os demais acontecimentos relevantes. Da ata constarão, também, os lotes que não receberam lances, se for o caso.
- 10.2. A Ata será, obrigatoriamente assinada, pelo Leiloeiro Oficial e membros da Comissão Permanente de Licitação.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

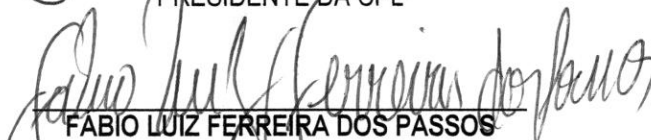
- 11.1. O arrematante deverá efetuar a descaracterização e a transferência de propriedade dos bens adquiridos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da retirada do lote.
- 11.2. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.
- 11.3. Para os casos de alienação de veículos, a Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo-PB fornecerá ao arrematante o RECIBO de cada Lote, preenchido, assinado pelo Prefeito do Município e com firma reconhecida por autenticidade para a transferência de propriedade, ficando os arrematantes responsáveis por todos os atos e pelo pagamento de todas as taxas necessárias exigidas pelo órgão, INSENTANDO a Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo e o Leiloeiro Oficial Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias de qualquer responsabilidade sobre as mesmas.
- 11.4. Todas as despesas com licenciamento, taxas, seguro obrigatório, multas em atraso, se houver, bem como eventuais reajustes nas taxas cobradas pelo DETRAN/PB, são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo-PB, até a data do leilão, e devem ser pagas em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do leilão, independentemente do contido no item.
- 11.5. Os veículos constantes do processo de leilão deverão ser transferidos através do DETRAN-PB, em caso de transferência para outro Estado da Federação a responsabilidade é do arrematante.
- 11.6. A Emissão de Notas Fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade do arrematante, isentando a Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB e o Leiloeiro Oficial, Marco Túlio Montenegro de qualquer ônus sobre a mesma.

- 11.7. O arrematante não poderá ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote arrematado, antes do pagamento e da extração da Nota de Arrematação emitida pelo Leiloeiro Oficial;
- 11.8. Nenhum fato superveniente relativo às condições e estado dos bens móveis inservíveis leiloados, constatado posteriormente à arrematação, poderá ser invocado, a qualquer tempo, como motivo para compensações no preço ou nas condições de pagamento;
- 11.9. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB**, não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com que venha o arrematante a transacionar o lote objeto do leilão;
- 11.10. O Leilão não importa em proposta de contrato com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB**, podendo este revogá-lo em defesa do interesse público ou anulá-lo, se nele houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase de ofício ou mediante aprovação, bem como adiá-lo, sem que caibam aos arrematantes quaisquer direito à indenização;
- 11.11. Decairá do direito de impugnar, perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB**, nos termos deste Edital, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data estabelecida para a sessão pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 11.12. Os casos omissos, bem assim, as dúvidas e consultas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB**, devendo ser dirigidas à ela, que se manifestará, estendendo as respostas aos demais licitantes.

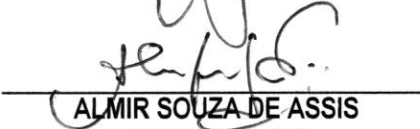
Pedras de Fogo, 26 de novembro de 2020.



CELIA MARIA DA CONCEIÇÃO VITORINO ALVES  
PRESIDENTE DA CPL



FABIO LUIZ FERREIRA DOS PASSOS  
MEMBRO DA CPL



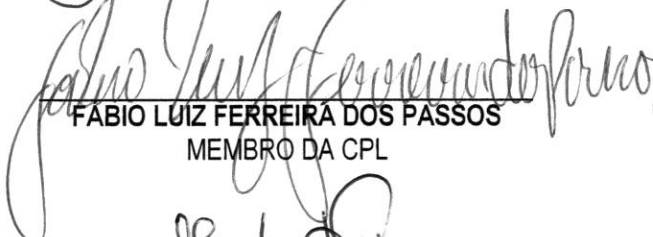
ALMIR SOUZA DE ASSIS  
MEMBRO DA CPL

MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS  
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

**ANEXO I – LOTES DO LEILÃO**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | LANCE INICIAL        |
|------|---|----------------------|
| 01   | FIAT/FIORINO MODIFICAR AB1 - ANO/MODELO: 2011/2011, PLACA: NQD-1774 - CHASSI: 9BD255049B8913051 - RENAVAM: 330399705 - COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA - COR PREDOMINANTE: BRANCA. | <b>R\$ 1.500,00</b>  |
| 02   | MOTONIVELADORA - MARCA: COMBAT - MODELO: 170H - ANO: 2013 - SÉRIE 11223043  | <b>R\$ 45.000,00</b> |

  
CÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO VITORINO ALVES  
PRESIDENTE DA CPL

  
FABIO LUIZ FERREIRA DOS PASSOS  
MEMBRO DA CPL

  
ALMIR SOUZA DE ASSIS  
MEMBRO DA CPL

**MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS**  
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**LEILÃO Nº 002/2020**

A Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, através da Secretária do Governo Municipal, torna público que será realizado no dia 15 de dezembro 2020, às 10h00minh, que realizará Leilão Público de bens móveis inservíveis e antieconômicos para o Município de Pedras de Fogo/PB, conforme Edital nº 002/2020 na modalidades: presencial na Sede da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, localizada na Rua Manoel Alves, 140 – Centro, e online através do site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br). O Leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial o senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, matriculado na JUCEP N.º 010/2014. Maiores informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado, ou com o Leiloeiro Oficial (83) 98787-8175, e-mail: [marcotulio@marcotulioleiloes.com.br](mailto:marcotulio@marcotulioleiloes.com.br).

Pedras de Fogo/PB, 26 de dezembro de 2020.

  
**CÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO V. ALVES**  
Presidente da CPL



CT Nº 00113/2020 - 23.11.20 - EDILANE CARVALHO ARAUJO - EPP - CNPJ 12.710.916/0001-14 - R\$ 32.500,00.

Itabaiana 26 de Novembro de 2020.

Lúcio Flávio Araújo Costa  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CHEFIA DE GABINETE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04.005/2020

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global, tipo Menor Preço, no dia 14 de dezembro de 2020 às 08:30 horas, visando à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em atendimento ao Contrato nº 1066740-47/19 - Ministério da Cidadania, no valor estimado de R\$ 353.005,99 (trezentos e cinquenta e três mil, cinco reais e noventa e nove centavos). A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, na Rua Alfredo Chaves, S/N, Centro, Lagoa de Dentro - PB. Maiores informações na CPL no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 Horas ou através do e-mail [licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br](mailto:licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br).  
Lagoa de Dentro - PB, 25 de novembro de 2020.

Fabiano Pedro da Silva  
Prefeito Constitucional.

## Prefeitura Municipal de Serra Grande

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGAO ELETRONICO Nº 028/2020

OBJETO: Aquisição de kits com testes para determinação qualitativa e diferenciação de anticorpos IgM e IgG contra o novo Coronavírus, por imunocromatografia, em amostras de soro, plasma e sangue total para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Serra Grande - PB, conforme especificações no edital.

CONTRATO Nº 155/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

CONTRATADO: A NUNES REPRESENTAÇÕES CNPJ. 37.497.084/0001-20.

VALOR: R\$ 16.960,00 (dezois mil novecentos e sessenta reais).

DATA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020.

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020

JAIR HALLEY DE MOURA CRUZ

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

LEILÃO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, através da Secretária do Governo Municipal, torna público que será realizado no dia 15 de dezembro 2020, às 10h00minh, que realizará Leilão Público de bens móveis inservíveis e antieconômicos para o Município de Pedras de Fogo/PB, conforme Edital nº 002/2020 na modalidades: presencial na Sede da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, localizada na Rua Manoel Alves, 140 - Centro, e online através do site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br). O Leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial o senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, matriculado na JUCEP N.º 010/2014. Maiores informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado, ou com o Leiloeiro Oficial (83) 9878-8175, e-mail: [marcotulio@marcotulioleiloes.com.br](mailto:marcotulio@marcotulioleiloes.com.br).

Pedras de Fogo/PB, 26 de novembro de 2020.

CÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO V. ALVES  
Presidente da CPL

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1109/2020

Proc. nº 1026/20; Tomada de Preços nº 001/2020; Objeto: Contratação de empresa especializada para

a construção de um Posto de Saúde da Família - PSF no loteamento São Miguel no município de Pedras de Fogo-PB; Partes: Fundo Municipal de Saúde da PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO/PB E W E S CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; CNPJ: 29.459.001/0001-80; Valor Global: R\$ 84.695,31; Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93, ALTERADA; Prazo Contratual: 120 Dias. Data 26/11/2020.

## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

### CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00003/2020. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada No Ramo de Construção Civil, para Empreitada Por Menor Preço Global: Construção de Sala de Reunião Na Unidade de Saúde Porte I, Neste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Cfr Construcões e Servicos Eireli - CNPJ 28.099.674/0001-04. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 991765042 WHATSAPP.

Sertãozinho - PB, 26 de Novembro de 2020

VALDEY JÚNIO XAVIER CARDOSO  
Presidente da Comissão

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2020, que objetiva: Aquisição de Móveis, Equipamentos e Materiais Permanentes diversos para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Sertãozinho-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: C DE A FERREIRA E CIA LTDA - R\$ 12.424,40 e BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - R\$ 21.225,00.

Sertãozinho - PB, 26 de Novembro de 2020

JOSE DE SOUSA MACHADO  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Cuité

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIITÉ

AVISO DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 014/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE TRAQUEOSTOMIA PARA PACIENTE ACOMETIDO DE NEOPLASIA MALIGNA DE GLOTE. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 09:00h de 27/11/2020 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 11/12/2020 às 09:00h (horário de Brasília) no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, e-mail [licitacaocuité@gmail.com](mailto:licitacaocuité@gmail.com), [www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br), [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Cuité/PB, 26 de novembro de 2020.

BRUCE DA SILVA SANTOS  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Santa Helena

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

REVOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAS MEDICOS E HOSPITALARES PERMANENTES DESTINADOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público.

Santa Helena - PB, 26 de Novembro de 2020

AUREA MARIA ROBERTO LIMEIRA  
Secretária de Saúde